

LEI ORDINÁRIA Nº 1.842, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Dá denominação à "Sala de Cinema" localizada na Escola Municipal Paulo Cesar Hastenreiter Portes, em Lajinha, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 c/c o art. 70, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina "Sala de Cinema" localizada na Escola Municipal Paulo César Hastenreiter Portes, Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, que passa a denominar-se **SALA DE CINEMA E ENTRETENIMENTO DIRETORA ROSELAINÉ CRISTINA COSTA SILVANO (DIRETORA ROSE)**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/5/2025).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito